

CAMPUS MURICI INST. FED. EDUC. TEC AL

## Edital 6/2025

### Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                         | Editado por                     | Atualizado em            |
|--------------------|----------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| 6/2025             | 152803-CAMPUS MURICI INST. FED. EDUC. TEC AL | VICTOR HENRIQUE DE SOUZA SANTOS | 12/11/2025 15:48 (v 0.6) |
| Status             | PUBLICADO                                    |                                 |                          |

### Outras informações

| Categoria                                             | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes | 31/2025               | 23041.029056/2025-21    |

### 1. DO OBJETO

# PREGÃO ELETRÔNICO

90003/2025

### CONTRATANTE (UASG)

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS MURICI (152803)

### OBJETO

Registro de preços para eventual Compra de equipamentos para equipar Laboratório de Inovação denominado Espaço 4.0

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 228.570,94**

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **26/11/2025 às 08:00** (horário de Brasília)

## Critério de Julgamento:

menor preço por item

## Modo de disputa:

aberto e fechado

## TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

**SIM**

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

**SIM**

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS MURICI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

(Processo Administrativo nº23041.029056/2025-21)

Torna-se público que o(a) INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS CAMPUS MURICI, por meio do(a) Coordenação de Suprimentos, sediado(a) BR 104, Km 057, s/n - Cidade Alta, Murici - AL, CEP: 57.820-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos para funcionamento dos contêineres adaptados para realização do projeto ESPAÇO 4.0 do IFAL campus Murici, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021[A3] , para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3. sociedades cooperativas;

3.10.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7 No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9º A e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. **Não** poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.15. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal de 10% e/ou adicional de 10%, prevista no Decreto n.º11.890, de 22 de janeiro de 2024 , conforme disposto na Resolução n.º CICS/MGI Nº 8, DE 31 DE MARÇO DE 2025 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras e/ou bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme tabela abaixo:

| Item | Margem Normal | Margem Adicional |                                     |
|------|---------------|------------------|-------------------------------------|
| 2    | SIM           | SIM              | código CFI ou PPB; e Portaria DesIn |
| 4    | SIM           |                  | código CFI                          |
| 9    | SIM           |                  | código CFI                          |
| 11   | SIM           | SIM              | código CFI ou PPB; e Portaria DesIn |
| 20   | SIM           | SIM              | código CFI ou PPB; e Portaria DesIn |
| 23   | SIM           |                  | código CFI                          |

6.15.1. Durante a fase de avaliação das propostas, caberá ao pregoeiro verificar a conformidade das propostas que indicarem possibilidade do benefício da Margem de Preferência conforme alguma das portarias indicadas, sujeito à desclassificação da proposta caso haja uso indevido do benefício.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.



7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. [Item Suprimido]

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. [Item Suprimido]

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015[A6] ).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. [Subitem suprimido]

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. [Item Suprimido]

8.8. [Item Suprimido]

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. conter vícios insanáveis;

8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12. [Item Suprimido por não se tratar de contrato de mão-de-obra]

8.13. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a executibilidade da proposta.

8.14. [Item Suprimido por não se tratar de obra ou serviço de engenharia]

8.15. [Item Suprimido por não se tratar de obra ou serviço de engenharia]

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18 a 8.22. [Itens suprimidos por não haver exigência de amostras]

8.23. e 8.28 [Itens suprimidos por não se tratar de fornecimento de mão-de-obra]

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por via eletrônica através de sistema ou e-mail.

9.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10 [Item Suprimido]

9.11 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até duas horas, para:

- 9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 9.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.15.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 9.15.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **03** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **03** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **03** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **03** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sipac.ifal.edu.br/public/jsp/portal.jsf>.

## **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.3.3. impedimento de licitar e contratar e

14.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a

decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail endereçado a **licitacoes.murici@ifal.edu.br**

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**VICTOR HENRIQUE DE SOUZA SANTOS**

Pregoeiro



*Assinou eletronicamente em 12/11/2025 às 15:48:00.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS MURICI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

**(Processo Licitatório n.º 23041.0290562025-21)**

Este documento trata da manifestação fundamentada quanto às inclusões, adaptações, modificações e exclusões realizadas no texto da minuta de Termo de Referência elaborado pela AGU, a fim de ter sua legalidade adequadamente examinada.

**Objeto:**

Compra de equipamentos para equipar Laboratório de Inovação denominado Espaço 4.0.

**Modelo da AGU utilizado:**

Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021, Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação, Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação, Atualização: ABR/2025, disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/contratacao-direta>

**Inclusões/adaptações/modificações/exclusões no modelo da Minuta de contrato da AGU:**

Inclusão Cláusula 1º.

Justificativa: adoção da redação proposta na minuta da CGU.

Inclusão da Cláusula 4º.

Justificativa: Adequação do requisito de sustentabilidade ao objeto de contratação, em alinhamento a proposta de redação da minuta da CGU.

Inclusão da Cláusula 5º.

Justificativa: Adequação das condições de garantia ao objeto da contratação em alinhamento a proposta de redação da minuta da CGU.

Inclusão da Cláusula 6º.

Justificativa: Adequação das condições de fiscalização e garantia ao objeto da contratação em alinhamento a proposta de redação da minuta da CGU.

Inclusão da Cláusula 7º.

Justificativa: Definição dos parâmetros referentes a penalidades, adequando-o ao objeto da contratação em alinhamento a proposta de redação da minuta da CGU.

Inclusão da Cláusula 9º.

Justificativa: adoção da redação proposta na minuta da CGU.

CAMPUS MURICI INST. FED. EDUC. TEC AL

# Termo de Referência 17/2025

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                         | Editado por                        | Atualizado em             |
|--------------------|----------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| 17/2025            | 152803-CAMPUS MURICI INST. FED. EDUC. TEC AL | RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA | 06/11/2025 15:50 (v 0.13) |
| Status             | PUBLICADO                                    |                                    |                           |

## Outras informações

| Categoria                                             | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes | 31/2025               | 23041.0290562025-21     |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos para funcionamento dos contêineres adaptados para realização do projeto ESPAÇO 4.0 do IFAL campus Murici e Reitoria conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.1.1. A tabela com a descrição, quantidade e valores unitários e totais, assim como as estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) está inclusa no anexo III

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano** contados da homologação do certame, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, anexo II.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1. Só será admitida a oferta do produto ar condicionado que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos da Portaria INMETRO nº Portaria nº 269/2021 e legislação suplementar, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões de se tratar de entrega única.

### **Subcontratação**

*Não será admitida a subcontratação do objeto contratual*

### **Garantia da Contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30. dias, contados da assinatura do empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

BR 104, Km 057, s/n - Cidade Alta, Murici - AL, CEP: 57.820-000.

Rua Dr. Odilon Vasconcelos, nº 103, Jatiúca, Maceió – AL, CEP: 57035-660

Avenida Rio Branco, nº 50 – Santa Lúcia | Vitória - ES | CEP: 29056-264 -Brasil. Telefone. (27) 3357-7500

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.4.1.A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.4.2A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo

Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou

superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

**7.2.4.1.** Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**.

**7.2.4.2.** Moratória de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **2% (dois por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

**7.2.4.2.1.** O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**7.2.4.3.** Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas “e” a “h”, de **2% (dois por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

**7.2.4.4.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

**7.2.4.5.** Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

**7.2.4.6.** Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **2% (dois por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

**7.2.4.7.** Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **2% (dois por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

**7.2.4.7.1.** Exemplo: entrega parcial de bens em desacordo com as especificações técnicas; falhas de montagem que comprometam a funcionalidade do objeto; atraso na entrega de parte do objeto em quantidade inferior a 20% do total contratado.

**7.3.** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

**7.4.** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**7.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**7.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**7.7.** A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**7.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**7.8.1.** Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

**7.8.2.** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

**7.9.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**7.9.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**7.9.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**7.9.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**7.9.4.** os danos que dela provierem para o Contratante; e

**7.9.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**7.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**7.11.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**7.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**7.12.1.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial)**, publicado pelo IBGE.

#### **Forma de pagamento**

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Reajuste**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado a partir da **data de homologação do certame**, conforme registro no processo licitatório.

8.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial, publicado pelo IBGE)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, para **Registro de Preços (SRP)**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral

### Crítérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço o, critério de aceitabilidade de preços unitários será **o limite máximo definido na planilha de composição de preços anexa ao edital**.

**9.3.1.** Valores unitários: **conforme planilha de composição de preços anexa ao edital**, que estabelece os preços máximos aceitáveis para cada item.

### Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

|     |                                             |
|-----|---------------------------------------------|
| LG= | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
|     | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|     |                                             |
|-----|---------------------------------------------|
| SG= | Ativo Total                                 |
|     | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|     |                    |
|-----|--------------------|
| LC= | Ativo Circulante   |
|     | Passivo Circulante |

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente



- 9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### Qualificação Técnica

- 9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 9.30.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.30.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### Disposições gerais sobre habilitação

- 9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 228.570,94 (**duzentos e vinte oito mil, quinhentos e setenta reais e noventa e quatro centavos**), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.
- 10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.**

Murici, 10 de setembro de 2025

---

Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

### 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

**(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)**

### 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato constante deste Anexo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

#### **3.1. São obrigações do Contratante:**

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 1(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1(um) mês.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

## **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

5.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **7. ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Maceió, Seção Judiciária de Alagoas para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 06/11/2025 às 15:50:36.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planilha de Precos Medio - Espaco 4.0.pdf (192.5 KB)
- Anexo II - ETP152803\_000008\_2025 - Espaco 4.0 2 - rodada.pdf (91.14 KB)
- Anexo III - Planilha ajustada 4.0 - Planilhas Google.pdf (111.95 KB)
- Anexo IV - ARP\_152803-000001-2025.pdf (146.3 KB)

## CAMPUS MURICI INST. FED. EDUC. TEC AL

# Estudo Técnico Preliminar 8/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23041.029056/2025-21

## 2. Descrição da necessidade

Considerando a necessidade de padronização do projeto ESPAÇO 4.0 e de todos os ambientes propostos pelo projeto e que o campus Murici necessita destes equipamentos para implantar o referido projeto.

A aquisição dos equipamentos se dá devido a necessidade e iniciar o projeto ESPAÇO 4.0 no campus do IFAL Murici. Esta iniciativa tem como objetivo proporcionar a implementação de um ambiente criativo de inovação para estimular o aprendizado, proporcionar oportunidade de capacitação técnica e ampliação de habilidades e competências técnicas e socioemocionais para jovens de 15 a 29 anos.

Faz-se necessário a aquisição dos equipamentos para implantação das atividades planejadas para este campus.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                     | Responsável                        |
|---------------------------------------|------------------------------------|
| Direção Geral do IFAL - Campus Murici | Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor terá a obrigação de entregar os bens no endereço informado pela unidade de compra, qual seja, Instituto Federal de Alagoas - campus Murici.

O fornecedor fica responsável por informar previamente adaptações necessárias com descritivo detalhado enviado para o Coordenador do Projeto no campus que após receber o equipamento deverá verificar através de testes e receber definitivamente em condição de pleno uso.

Deverá o fornecedor atender todas as dúvidas existentes do Coordenador da referida aquisição.

## 5. Levantamento de Mercado

Após verificação, através da internet, de empresas com potencial de fornecimento do serviço, foram enviados e-mails e realizadas cotações online para esses fornecedores com as solicitações dos orçamentos, tendo como base principal as especificações técnicas constantes no termo de referência anexo a este processo de compra.

Considerando que o padrão e a qualidade dos objetos podem ser objetivamente definidos por edital e Termo de Referência e que a Procuradoria Federal neste IFAL já deu anuência a outros processos similares, visto que a licitação pública é a melhor forma de garantir a isonomia na administração pública, optamos pela contratação na modalidade pregão por não encontramos outra modalidade disponível (do tipo adesão à Ata decorrente de processo licitatório de igual objeto) mais ágil.

## 6. Descrição da solução como um todo

A opção escolhida atende às orientações do projeto ESPAÇO 4.0 e que já foram inclusive implantadas em outros campi do IFAL, na qual a compra dos equipamentos virá a atender a necessidade do campus, aumentar o fluxo de alunos nas instalações e busca atingir a finalidade inicial do programa com a utilização dos espaços.



## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

| Item Nº | Descrição                                      | Especificação detalhada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade |
|---------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1       | Arcondicionado split piso-teto 18000BTU/h 220V | <p>Condicionador de ar tipo split hi-wall com capacidade nominal de 18 000 BTU/h para alimentação monofásica 220 V; equipado com compressor inverter de alta eficiência que utiliza fluido refrigerante R-32 de baixo potencial de aquecimento global ClimaMarket; deve alcançar índice sazonal de eficiência energética (SEER) igual ou superior a 5,6 e possuir classificação Procel /INMETRO A; A unidade interna deve trazer conectividade Wi-Fi embutida para controle via aplicativo e assistentes de voz Google Play, oferecer três velocidades mais modo Turbo e oscilação automática horizontal/vertical das aletas; Incorporar funções Sleep, Eco e ciclo de autolimpeza; O sistema de filtragem precisa combinar pré-filtro lavável com íons de prata ou tecnologia equivalente; O nível de pressão sonora da evaporadora não deve exceder 42 dB(A) na velocidade máxima; Serpentina de cobre com proteção anticorrosiva; Tolerância a variações de tensão até 240 V.</p> <p>Dimensões aproximadas: evaporadora 320 × 970 × 230 mm e condensadora 555 × 835 × 310 mm.</p> <p>Acompanhar controle remoto retroiluminado e deve oferecer garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica em território nacional.</p> | 2          |
| 2       | Impressora 3D com gabinete                     | <p>Impressora 3D FDM de bancada com cinemática Core XY e print-head de 190 g para baixa inércia; 600 mm/s de velocidade com aceleração de 20 000 mm/s<sup>2</sup> e fluxo de extrusão de 32 mm<sup>3</sup>/s ; volume de construção fechado e 300 × 300 × 300 mm em câmara com purificador de ar integrado para remover compostos voláteis; bico totalmente metálico aquecido até 300 °C, compatível com PLA, ABS, PETG, TPU e compostos reforçados; base de impressão em corrente alternada de 800 W que chega a 120 °C, suportada por fonte wide-voltage 100–240 V; nivelamento</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3          |

|   |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |
|---|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|   | fechado                            | <p>automático via sensores de deformação na mesa; câmera HD que monitora e grava timelapses; firmware baseado em sistema operacional proprietário com conectividade Wi-Fi para controle na nuvem e gestão de múltiplas unidades ; incorpora sensores de fim de filamento, retomada pós-queda de energia, iluminação interna e ruído reduzido por ventilação direcional; estrutura em alumínio fundido usinado, garantia mínima de 12 meses com nota fiscal e assistência técnica local.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |
| 3 | Quadro Branco                      | <p>Quadro branco de superfície lisa em pintura UV sobre chapa MDF, dimensões úteis de 150 × 100 cm, moldura em alumínio anodizado com cantoneiras plásticas, acompanhado de kit de fixação e porta-caneta /apagador deslizante, estrutura projetada para instalação vertical ou horizontal, certificado ISO 9001:2008 pelo fabricante, peso aproximado da embalagem 5,2 kg (100 × 150 × 5 cm) e fornecido totalmente montado em única peça.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1 |
| 4 | Módulo ESP32 + LoRa + GPS (915MHz) | <p>Módulo de desenvolvimento baseado em micro-controlador ESP32-D0WDQ6 dual-core de 32 bits, clock interno de 240 MHz, 520 kB SRAM e 4 MB flash, 915 MHz com potência de saída programável até +20 dBm, sensibilidade de recepção de -139 dBm e suporte a modulações LoRa / FSK / OOK, além de posicionamento GNSS via receptor u-blox NEO-M8N de 72 canais com antena cerâmica externa e TCXO de alta estabilidade; dispõe de berço para célula 18650 e circuito carregador TP4056 com proteção de bateria, regulador interno 5 V 2 A e PMU AXP2101 para gerenciamento de energia; comunicação e programação por conector USB-C com bridge UART CH9102, oferecendo taxa de até 4 Mbps; antenas destacáveis para LoRa (conector SMA) e GPS (IPEX) incluídas; expõe GPIOs em cabeçalho</p> | 8 |

|   |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |
|---|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|   |                                      | de 2 × 13 pinos compatíveis com Arduino-IDE e ESP-IDF (interfaces UART/SPI/I <sup>2</sup> C/ADC/DAC/PWM); opera com Wi-Fi 802.11 b/g/n e Bluetooth 4.2 ou superior; dimensões aproximadas 100 × 40 × 18 mm (sem antenas); fornece LED RGB programável, três push-buttons (POWER/IO38/RESET) e circuito de retenção de boot automático; certificação ISO 9001 do fabricante, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |
| 5 | Kit ferramentas precisão 110pcs      | Kit profissional de ferramentas de precisão com no mínimo 110bits em aço CRV (fenda, Philips, Torx T2T20, Pentalobe, Triwing, Tripoint, Hex, Slot), punho magnético e catraca, pinça antiestática em aço inox, ventosa, espátulas metálicas, palhetas, extensão flexível 130mm, adaptador 1/4", estojo ABS de alta resistência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1 |
| 6 | Kit retífica 90w e 130W + acessórios | Motor universal com potência nominal entre 90 W (220 V) e 130 W (127 V), controle eletrônico de velocidade variável de 10 000 a 33 000 rpm para adequar torque e acabamento; Nariz da máquina deve incorporar sistema de fixação integrado (tipo “EZ-Twist”) que dispensa chave externa; o corpo deve trazer soft-grip antiderrapante e ventilação lateral otimizada para reduzir aquecimento durante uso contínuo; Acompanha eixo flexível de 107 cm para trabalhos de precisão; Estojo plástico organizador contendo pelo menos 82 acessórios originais — discos de corte, lixas, escovas, pontas de gravação, feltros de polimento, mandril de 3,2 mm e chave de aperto; o conjunto deve operar em 220 V 50 /60 Hz, pesar em torno de 0,55 kg; garantia mínima de 12 meses, atendimento nacional e certificação elétrica conforme normas vigentes. | 1 |
| 7 | Painel solar 275W                    | Potência Nominal (P.max): 275W; Tensão de circuito aberto (VOC): 49,71V Tensão na Potência Nominal (Vmp): 42,64V; Corrente na Potência Nominal (Imp): 5.53 A; Eficiência do módulo (%): 20,8%; Temperatura de operação: 40~+85°C; Tensão máxima                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4 |

|   |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |
|---|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|   |                                | do sistema: 1000vdc; Características mecânicas: Tipo de célula: Monocristalino Número de células: 72.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |
| 8 | Smartspeaker Echo Dot5ªGeração | Smart speaker de de mesa de quinta geração que integra assistente virtual por voz, processador AZ2 Neural Edge para inferências locais, conectividade Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac em 2,4 e 5 GHz e Bluetooth 5.0 com perfis A2DP e AVRCP, trazendo um alto-falante frontal de 1,73 pol. (44 mm) que projeta áudio em 360° com graves reforçados com três microfones de campo distante otimizados por cancelamento de ruído, sensor interno de temperatura para automação residencial, suporte a padrões Matter e eero-extender, alimentação externa de 15 W, configuração via aplicativo gratuito em Android ou iOS e garantia mínima de doze meses; o gabinete esférico (100 × 100 × 89 mm, 304 g) mantém controles físicos de volume, ação e mute e aceita rotinas de casa inteligente, timers, streaming de música e integração total com dispositivos IoT.                                                        | 1 |
| 9 | Nobreak senoidal pura 2000VA   | Nobreak line-interactive com forma de onda senoidal pura, potência nominal de 2 000 VA / 900 W e fator de potência de 0,6; entrada bivolt automática 170 – 265 V~ 50/60 Hz e saída estabilizada 220 V ± 2 % com tempo de transferência inferior a 5 ms; bateria interna composta por duas células VRLA seladas 12 V / 9 Ah, proporcionando autonomia mínima de 10 min a plena carga, com conector externo para expansão de banco de baterias; display LCD para tensão de rede, carga, nível de bateria e eventos; quatro tomadas tripolares NBR 14136, portas USB e RS-232 para monitoramento com software de shutdown, além de protetores contra surtos, curtos e sobrecarga; ventilação forçada, chave DC Start, recarga inteligente e funcionamento entre 0 °C e 40 °C; gabinete metálico, dimensões aproximadas 440 × 145 × 205 mm, peso 18 kg; garantia mínima de 12 meses com assistência técnica nacional. | 1 |
|   |                                | Placa de MDF cru espessura 3mm,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |

|    |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |
|----|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 10 | Chapa MDF cru 3mm A4 (Kit com 100 unidades) | densidade 650–800kg/m³, corte a laser /co2 ou CNC; dimensões padrão A4 210×297mm ±1mm; superfície lixada grana 180, livre de nós, resina E0 (<0,5mg/L formaldeído); embalagem com 10 unidades seladas em filme termoencolhível; ideal para prototipagem, marcenaria fina e gravação a laser.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3 |
| 11 | Caneta 3D PLA/ABS bivolt                    | Caneta impressora 3D para filamentos PLA/ABS 1,75mm; display LCD de temperatura; ajuste 160–230°C; 3 velocidades de extrusão; modo standby 2min; bico cerâmico 0,7mm removível; alimentação bivolt 100–240V via adaptador 12V 3A; inclui 3 rolos PLA (3m cada); peso 65g; cabo 1,3m; certificação INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2 |
| 12 | Tomada inteligente WiFi 10A                 | Tomada inteligente em formato plug-in padrão brasileiro de três pinos NBR 14136, suportando tensão bivolt automática 100 – 240 V 50/60 Hz e carga resistiva máxima de 10 A / 1 000 W, com Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n em 2,4 GHz e chipset ESP8266 ou similar que se integra aos aplicativos Tuya Smart Life para controle remoto, criação de rotinas e medição de consumo em kWh; inclui compatibilidade nativa com Alexa e Google Assistant para comandos de voz, cronômetro programável, relatórios de energia em tempo real, proteção eletrônica contra sobrecorrente e sobretemperatura, material de invólucro em ABS V0 retardante de chama, pino terra conforme NBR, modo de criptografia WPA/WPA2 e certificação ANATEL /ROHS, sendo alimentada por fonte interna e acompanhada de manual em português. | 4 |
| 13 | Lâmpada LED inteligente WiFi E27 10W RGB    | Bulbo LED E27 de 10 W que entrega cerca de 1 100 lm de fluxo luminoso, equivalente a uma incandescente de 75 W, com variação de branco entre 2 700 K e 6 500 K e paleta RGB de 16 milhões de cores, controlada por Wi-Fi 2,4 GHz via app Tuya/Smart Life e comandos Alexa/Google trabalha em bivolt 100-240 V, consome menos de 0,5 W em stand-by e utiliza driver interno com chipset compatível ESP /Tuya, garantindo vida útil mínima L70 de 15 000 h, CRI 80, ângulo de feixe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4 |

|    |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |
|----|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|    |                              | de aproximadamente 200 ° e corpo em policarbonato difusor certificado INMETRO/ANATEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |
| 14 | Óculos de Realidade Virtual  | Aparelho de realidade virtual autônomo que integra processador Qualcomm Snapdragon XR2, 6 GB de RAM e 128 GB ou 256 GB de armazenamento interno, assegurando taxa de quadros estável para experiências imersivas sem necessidade de PC ou console; utiliza visor LCD “fast-switch” de 1832 × 1920 pixels por olho com taxa de atualização dinâmica, proporcionando imagem nítida e reduzindo o efeito “screen-door”; possui rastreamento interno (“inside-out”) de 6 Graus de Liberdade que combina câmeras integradas e algoritmos Oculus Insight para posicionar cabeça e controles no espaço sem sensores externos; acompanha dois controladores Touch ergonômicos redesenhados com sensores capacitivos, gatilhos analógicos e feedback háptico para gestos precisos; bateria interna recarrega via porta USB-C e garante sessão típica de 2 a 3 horas, podendo ser expandida com packs externos; áudio espacial integrado, Wi-Fi 6 dual-band, Bluetooth para acessórios, faixa de cabeça ajustável e guardian boundary. | 1 |
| 15 | Acrílico                     | Chapa de acrílico Cor: Cristal Medida:40 cm x 40 cm x 3mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3 |
| 16 | Filamento PLA (Rolo de 1 kg) | Filamento para impressão 3D em PLA (ácido poliláctico) com diâmetro nominal de 1,75 mm ± 0,03 mm, carretel de 1 kg útil ( 330 m de material, densidade 1,24 g cm <sup>-3</sup> ) extrudado sob controle de qualidade que assegura variação dimensional mínima para evitar entupimentos e sub-extrusão; matéria-prima biopolimérica de fonte renovável, livre de odores tóxicos e certificada RoHS, entregando peças rígidas com brilho moderado e contração baixa, ideal para prototipagem e peças funcionais; Filamento deve estar acondicionado em rolo de PET selado a vácuo com sílica, etiqueta que indica lote, temperatura de trabalho recomendada ; deve ser adequado a bicos 0,4 mm e suporta armazenagem até 30 % UR                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6 |

|    |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |
|----|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|    |                                      | sem degradação, mantendo estabilidade dimensional e coloração nos limites da ISO 527                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |
| 17 | Tripé para caixa de som              | PRODUTO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TUBOS DE 1X1/4 TRIZETA DE ABS RESISTENTE E REFORÇADA PINO DE FERRO SUA MAIOR ALTURA É DE 1,30M E SUA MENOR ALTURA PELA A REGULAGEM É DE 115CM PÉ ABERTO OCUPA UM ESPAÇO DE 60CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4 |
| 18 | Microfone sem fio duplo profissional | Microfone sem fio duplo profissional, Faixa de frequência: 618 - 690 MHz, Largura de banda: 12/24 MHz, Alcance: Até 50m sem barreiras, Tempo de funcionamento: 6 horas (o tempo pode variar de acordo com o modelo de pilha utilizado), Fonte de alimentação: Bivolt, Modo mudo: Ruído bloqueado + tom piloto bloqueado com display digital LCD, Modulação: UHF, Sistema PLL, Antena dupla omnidirecional, Resposta de Frequência: 40-18000Hz, Duplo Microfone (Bastão ou Headset), Pilhas alcalinas AA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5 |
| 19 | cabo p10-p10 de 30 metros            | CONDUTOR: Condutores em cobre nu OFHC. ISOLAÇÃO: Isolado em termoplástico resistente a alta temperatura e baixa retração durante a solda. BLINDAGEM: Dupla blindagem em malha de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster aluminizada. COBERTURA: Cobertura em PVC emborrachado. GRAVAÇÃO: Gravação dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque. Cabo de microfone double shield (blindado com fita de alumínio 100%e malha trançada(75%) personalizado Modelo DL-S2x0,0,30mm(ECO), Espessura(Bitola): 2 x 0,30mm, Produto 100 % Nacional. Impedância de 56 Ohms, Cabo de alta qualidade double shield REVESTIMENTO: Em PVC emborrachado. Plug: Modelo: P10-001 Plug: P10 mono Versão: P10 6,35mm 1/4" Padrão ligação: TS (Tip-Sleeve) Número de vias: 2 Orientação: 180° Material: Metal Diâmetro para cabo: 7mm Diâmetro externo do plug: 12,3mm Revestimento interno: Níquel | 5 |

|    |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |
|----|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|    |                            | Revestimento externo: Dourado (Ponta) Fixação interna extra: Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |
| 20 | cabo p10-p10 de 15 metros  | CONDUTOR: Condutores em cobre nu OFHC. ISOLAÇÃO: Isolado em termoplástico resistente a alta temperatura e baixa retração durante a solda. BLINDAGEM: Dupla blindagem em malha de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster aluminizada. COBERTURA: Cobertura em PVC emborrachado. GRAVAÇÃO: Gravação dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque. Cabo de microfone double shield (blindado com fita de alumínio 100%e malha trançada(75%) personalizado Modelo DL-S2x0,0,30mm(ECO), Espessura(Bitola): 2 x 0,30mm, Produto 100 % Nacional. Impedância de 56 Ohms, Cabo de alta qualidade double shield REVESTIMENTO: Em PVC emborrachado. Plug: Modelo: P10-001 Plug: P10 mono Versão: P10 6,35mm 1/4" Padrão ligação: TS (Tip-Sleeve) Número de vias: 2 Orientação: 180° Material: Metal Diâmetro para cabo: 7mm Diâmetro externo do plug: 12,3mm Revestimento interno: Níquel Revestimento externo: Dourado (Ponta) Fixação interna extra: Sim | 6 |
| 21 | Alicate Para Climpar HDMI. | Material: Aço , Características Adicionais: Para Cabos De Secao 0,5 A 6mm2 , Material Cabo: Polimero , Tipo Corte: Crimpar, Isolar E Cortar , Uso: Crimpador Para Terminais Isolados. Compatível com cabo coaxial HDMI, macho ou femea                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3 |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 88.390,33

A estimativa de preço da contratação se dá em igual contratação de objeto para aquisição de iguais bens em outros campi deste Instituto. A pesquisa de preços está em andamento devido a necessidade de inserção da média de preços no Termo de referência.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No presente caso, o parcelamento da solução implicará em gastos maiores para a instituição, haja vista que, comprados separadamente ou em quantidades fracionadas, considerando as flutuações de preços, pode-se ter um gasto maior do que se for comprado os quantitativos levantados e previamente planejados no termo de referência. Neste sentido, haver prejuízo para o conjunto da solução abordada (projeto ESPAÇO 4.0) e perda de economia de escala.



## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando que o ambiente onde vai ser utilizado os bens adquiridos será a sala container que está sendo adquirida via pregão.

Verifica-se a necessidade de contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda em questão, uma vez que o ambiente de utilização dos bens/equipamentos a serem adquiridos depende da instalação do container.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

De acordo com o Planejamento Estratégico do IFAL, instalado no PDI em vigor, busca-se na perspectiva institucional de resultados à sociedade, atender mais especificamente aos objetivos estratégicos 04 e 12 (Otimizar a oferta de cursos e número de vagas, garantindo a infraestrutura física e tecnológica adequadas para o desempenho das atividades acadêmicas e administrativas, e Implementar Ações que visem a efetivação e a disseminação do empreendedorismo e a inovação), não afastando acessoriamente os objetivos estratégicos 01, 02 e 06.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se instalar a unidade do ESPAÇO 4.0 no campus Coruripe e ampliar a oferta de cursos de acordo com os objetivos do programa ESPAÇO 4.0, otimizando a oferta de cursos e número de vagas, garantindo a infraestrutura física e tecnológica adequadas, reduzindo também o impacto ambiental de uma nova construção.

## 13. Providências a serem Adotadas

A contratada deverá prover de todos os recursos necessários à entrega dos bens no local indicado Instituto Federal de Alagoas. Atualmente, o Departamento de Administração conta com pessoal necessário para dar prosseguimento a compra pretendida, não necessitando de qualquer tipo de providências ou adequação para execução da compra, no que concerne ao âmbito administrativo desta unidade.

No que se refere à infraestrutura, o campus Murici possui espaço adequado para recebimento, assim como acondicionamento dos itens elencados no Termo de Referência.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

No que concerne a possíveis impactos ambientais, destaca-se os potenciais riscos e/ou precauções:

1. Descarte adequado das caixas dos equipamentos adquiridos;
2. Armazenamento adequado dos equipamentos adquiridos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição pleiteada ampliará o rol de ações do campus destinadas ao objetivo final deste, de acordo com os requisitos do projeto ESPAÇO 4.0, vindo propiciar mais espaços tecnológicos destinados à sociedade.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 06/08/2025 às 15:05:55.*

| Item N° | Descrição                                       | Especificação detalhada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CATMAT | ÓRGÃO GERENCIADOR | ÓRGÃO PARTICIPANTE |                    | Quantidade Total | Preço Unitário | Preço Total   |
|---------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------|----------------|---------------|
|         |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | Murici            | Reitoria           | IF Espírito Santos |                  |                |               |
| 1       | Ar-condicionado split piso-teto 18000BTU/h 220V | Condicionador de ar tipo split hi-wall com capacidade nominal de 18 000 BTU/h para alimentação monofásica 220 V; equipado com compressor inverter de alta eficiência que utiliza fluido refrigerante R-32 de baixo potencial de aquecimento global ClimaMarket; deve alcançar índice sazonal de eficiência energética (SEER) igual ou superior a 5,6 e possuir classificação Procel/INMETRO A; A unidade interna deve trazer conectividade Wi-Fi embutida para controle via aplicativo e assistentes de voz Google Play, oferecer três velocidades mais modo Turbo e oscilação automática horizontal/vertical das aletas; Incorporar funções Sleep, Eco e ciclo de autolimpeza; O sistema de filtragem precisa combinar pré-filtro lavável com íons de prata ou tecnologia equivalente; O nível de pressão sonora da evaporadora não deve exceder 42 dB(A) na velocidade máxima; Serpentina de cobre com proteção anticorrosiva; Tolerância a variações de tensão até 240 V. Dimensões aproximadas: evaporadora 320 × 970 × 230 mm e condensadora 555 × 835 × 310 mm. Acompanhar controle remoto retroiluminado e deve oferecer garantia mínima de de 1 ano, com assistência técnica em território nacional. | 618527 | 2                 | 0                  | 0                  | 2                | R\$ 3.592,83   | R\$ 7.185,66  |
| 2       | Impressora 3D com gabinete fechado              | Impressora 3D FDM de bancada com cinemática Core XY e printhead de 190 g para baixa inércia; 600 mm/s de velocidade com aceleração de 20 000 mm/s² e fluxo de extrusão de 32 mm³/s ; volume de construção fechado e 300 × 300 × 300 mm em câmara com purificador de ar integrado para remover compostos voláteis; bico totalmente metálico aquecido até 300 °C, compatível com PLA, ABS, PETG, TPU e compostos reforçados; base de impressão em corrente alternada de 800 W que chega a 120 °C, suportada por fonte wide-voltage 100–240 V; nivelamento automático via sensores de deformação na mesa; câmera HD que monitora e grava timelapses; firmware baseado em sistema operacional proprietário com conectividade Wi-Fi para controle na nuvem e gestão de múltiplas unidades ; incorpora sensores de fim de filamento, retomada pós-queda de energia, iluminação interna e ruído reduzido por ventilação direcional; estrutura em alumínio fundido usinado, garantia mínima de 12 meses com nota fiscal e assistência técnica local..                                                                                                                                                                | 478600 | 3                 | 0                  | 0                  | 3                | R\$ 6.045,02   | R\$ 18.135,06 |
| 3       | Quadro Branco                                   | Quadro branco de superfície lisa em pintura UV sobre chapa MDF, dimensões úteis de 150 × 100 cm, moldura em alumínio anodizado com cantoneiras plásticas, acompanhado de kit de fixação e portacaneta/apagador deslizante, estrutura projetada para instalação vertical ou horizontal, certificado ISO 9001:2008 pelo fabricante, peso aproximado da embalagem 5,2 kg (100 × 150 × 5 cm) e fornecido totalmente montado em única peça.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 613732 | 1                 | 0                  | 0                  | 1                | R\$ 240,66     | R\$ 240,66    |

|   |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |   |   |   |   |            |              |
|---|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|---|---|------------|--------------|
| 4 | Módulo ESP32 + LoRa + GPS (915MHz)   | Módulo de desenvolvimento baseado em micro-controlador ESP32- D0WDQ6 dual-core de 32 bits, clock interno de 240 MHz, 520 kB SRAM e 4 MB flash, 915 MHz com potência de saída programável até +20 dBm, sensibilidade de recepção de -139 dBm e suporte a modulações LoRa / FSK / OOK, além de posicionamento GNSS via receptor u-blox NEO-M8N de 72 canais com antena cerâmica externa e TCXO de alta estabilidade; dispõe de berço para célula 18650 e circuito carregador TP4056 com proteção de bateria, regulador interno 5 V 2 A e PMU AXP2101 para gerenciamento de energia; comunicação e programação por conector USB-C com bridge UART CH9102, oferecendo taxa de até 4 Mbps; antenas destacáveis para LoRa (conector SMA) e GPS (IPEX) incluídas; expõe GPIOs em cabeçalho de 2 x 13 pinos compatíveis com Arduino-IDE e ESP-IDF (interfaces UART/SPI/I <sup>2</sup> C/ADC/DAC/PWM); opera com Wi-Fi 802.11 b/g/n e Bluetooth 4.2 ou superior; dimensões aproximadas 100 x 40 x 18 mm (sem antenas); fornece LED RGB programável, três push-buttons (POWER/IO38/RESET) e circuito de retenção de boot automático; certificação ISO 9001 do fabricante, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. | 474884 | 8 | 0 | 0 | 8 | R\$ 542,60 | R\$ 4.340,80 |
| 5 | Kit ferramentas precisão 110pcs      | Kit profissional de ferramentas de precisão com no mínimo 110bits em aço CR-V (fenda, Philips, Torx T2-T20, Pentalobe, Tri-wing, Tri-point, Hex, Slot), punho magnético e catraca, pinça antiestática em aço inox, ventosa, espátulas metálicas, palhetas, extensão flexível 130mm, adaptador 1/4", estojo ABS de alta resistência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 607321 | 1 | 0 | 0 | 1 | R\$ 514,48 | R\$ 514,48   |
| 6 | Kit retifica 90w e 130W + acessórios | Motor universal com potência nominal entre 90 W (220 V) e 130 W (127 V), controle eletrônico de velocidade variável de 10 000 a 33 000 rpm para adequar torque e acabamento; Nariz da máquina deve incorporar sistema de fixação integrado (tipo "EZ-Twist") que dispensa chave externa; o corpo deve trazer soft-grip antiderrapante e ventilação lateral otimizada para reduzir aquecimento durante uso contínuo; Acompanha eixo flexível de ≈ 107 cm para trabalhos de precisão; Estojo plástico organizador contendo pelo menos 82 acessórios originais — discos de corte, lixas, escovas, pontas de gravação, feltros de polimento, mandril de 3,2 mm e chave de aperto; o conjunto deve operar em 220 V 50/60 Hz, pesar em torno de 0,55 kg; garantia mínima de 12 meses, atendimento nacional e certificação elétrica conforme normas vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 476331 | 1 | 0 | 0 | 1 | R\$ 440,53 | R\$ 440,53   |
| 7 | Painel solar 275W                    | Potência Nominal (P <sub>max</sub> ): 275W; Tensão de circuito aberto (VOC): 49,71V Tensão na Potência Nominal (Vmp): 42,64V; Corrente na Potência Nominal (Imp): 5,53 A; Eficiência do módulo (%): 20,8%; Temperatura de operação: 40~+85°C; Tensão máxima do sistema: 1000Vdc; Características mecânicas: Tipo de célula: Monocristalino Número de células: 72.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 622377 | 4 | 4 | 0 | 8 | R\$ 485,34 | R\$ 3.882,72 |

|    |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |   |    |   |    |              |              |
|----|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|----|---|----|--------------|--------------|
| 8  | Smartspeaker Echo Dot5ªGeração              | Smart speaker de de mesa de quinta geração que integra assistente virtual por voz, processador AZ2 Neural Edge para inferências locais, conectividade Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac em 2,4 e 5 GHz e Bluetooth 5,0 com perfis A2DP e AVRCP, trazendo um alto-falante frontal de 1,73 pol. (44 mm) que projeta áudio em 360° com graves reforçados com três microfones de campo distante otimizados por cancelamento de ruído, sensor interno de temperatura para automação residencial, suporte a padrões Matter e eero-extend, alimentação externa de 15 W, configuração via aplicativo gratuito em Android ou iOS e garantia mínima de doze meses; o gabinete esférico (100 × 100 × 89 mm, 304 g) mantém controles físicos de volume, ação e mute e aceita rotinas de casa inteligente, timers, streaming de música e integração total com dispositivos IoT.                                                            | 622849 | 1 | 0  | 0 | 1  | R\$ 389,22   | R\$ 389,22   |
| 9  | Nobreak senoidal pura 2000VA                | Nobreak line-interactive com forma de onda senoidal pura, potência nominal de 2 000 VA / 900 W e fator de potência de 0,6; entrada bivolt automática 170 – 265 V~ 50/60 Hz e saída estabilizada 220 V ± 2 % com tempo de transferência inferior a 5 ms; bateria interna composta por duas células VRLA seladas 12 V / 9 Ah, proporcionando autonomia mínima de 10 min a plena carga, com conector externo para expansão de banco de baterias; display LCD para tensão de rede, carga, nível de bateria e eventos; quatro tomadas tripolares NBR 14136, portas USB e RS-232 para monitoramento com software de shutdown, além de protetores contra surtos, curtos e sobrecarga; ventilação forçada, chave DC Start, recarga inteligente e funcionamento entre 0 °C e 40 °C; gabinete metálico, dimensões aproximadas 440 × 145 × 205 mm, peso ≤ 18 kg; garantia mínima de 12 meses com assistência técnica nacional. | 273766 | 1 | 0  | 0 | 1  | R\$ 2.206,59 | R\$ 2.206,59 |
| 10 | Chapa MDF cru 3mm A4 (Kit com 100 unidades) | Placa de MDF cru espessura 3mm, densidade 650–800kg/m³, corte a laser/co2 ou CNC; dimensões padrão A4 210×297mm ±1mm; superfície lixada grana 180, livre de nós, resina E0 (<0,5mg/L formaldeído); embalagem com 10 unidades seladas em filme termoencolhível; ideal para prototipagem, marcenaria fina e gravação a laser.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 319787 | 3 | 23 | 0 | 26 | R\$ 265,68   | R\$ 6.907,68 |
| 11 | Caneta 3D PLA/ABS bivolt                    | Caneta impressora 3D para filamentos PLA/ABS 1,75mm; display LCD de temperatura; ajuste 160–230°C; 3 velocidades de extrusão; modo standby 2min; bico cerâmico 0,7mm removível; alimentação bivolt 100–240V via adaptador 12V 3A; inclui 3 rolos PLA (3m cada); peso ≤65g; cabo 1,3m; certificação INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 475322 | 2 | 22 | 0 | 24 | R\$ 162,55   | R\$ 3.901,20 |
| 12 | Tomada inteligente Wi-Fi 10A                | Tomada inteligente em formato plug-in padrão brasileiro de três pinos NBR 14136, suportando tensão bivolt automática 100 – 240 V ~ 50/60 Hz e carga resistiva máxima de 10 A / 1 000 W, com Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n em 2,4 GHz e chipset ESP8266 ou similar que se integra aos aplicativos Tuya Smart Life para controle remoto, criação de rotinas e medição de consumo em kWh; inclui compatibilidade nativa com Alexa e Google Assistant para comandos de voz, cronômetro programável, relatórios de energia em tempo real, proteção eletrônica contra sobrecorrente e sobretemperatura, material de invólucro em ABS V0 retardante de chama, pino terra conforme NBR, modo de criptografia WPA/WPA2 e certificação ANATEL/ROHS, sendo alimentada por fonte interna e acompanhada de manual em português.                                                                                                        | 628588 | 4 | 0  | 0 | 4  | R\$ 66,93    | R\$ 267,72   |

|    |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |   |    |   |    |              |               |
|----|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|----|---|----|--------------|---------------|
| 13 | Lâmpada LED inteligente Wi-Fi E27 10W RGB | Bulbo LED E27 de 10 W que entrega cerca de 1 100 lm de fluxo luminoso, equivalente a uma incandescente de 75 W, com variação de branco entre 2 700 K e 6 500 K e paleta RGB de 16 milhões de cores, controlada por Wi-Fi 2,4 GHz via app Tuya/Smart Life e comandos Alexa/Google; trabalha em bivoito 100-240 V, consome menos de 0,5 W em stand-by e utiliza driver interno com chipset compatível ESP/Tuya, garantindo vida útil mínima L70 de 15 000 h, CRI ≥ 80, ângulo de feixe de aproximadamente 200 ° e corpo em policarbonato difusor certificado INMETRO/ANATEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 627742 | 4 | 0  | 0 | 4  | R\$ 83,21    | R\$ 332,84    |
| 14 | Óculos de Realidade Virtual               | Aparelho de realidade virtual autônomo que integra processador Qualcomm Snapdragon XR2, 6 GB de RAM e 128 GB ou 256 GB de armazenamento interno, assegurando taxa de quadros estável para experiências imersivas sem necessidade de PC ou console; utiliza visor LCD "fast-switch" de 1832 x 1920 pixels por olho com taxa de atualização dinâmica, proporcionando imagem nítida e reduzindo o efeito "screen-door"; possui rastreamento interno ("inside-out") de 6 Graus de Liberdade que combina câmeras integradas e algoritmos Oculus Insight para posicionar cabeça e controles no espaço sem sensores externos; acompanha dois controladores Touch ergonômicos redesenhados com sensores capacitivos, gatilhos analógicos e feedback háptico para gestos precisos; bateria interna recarrega via porta USB-C e garante sessão típica de 2 a 3 horas, podendo ser expandida com packs externos; áudio espacial integrado, Wi-Fi 6 dual-band, Bluetooth para acessórios, faixa de cabeça ajustável e guardian boundary. | 630155 | 1 | 11 | 0 | 12 | R\$ 3.035,76 | R\$ 36.429,12 |
| 15 | Acrílico                                  | Chapa de acrílico Cor: Cristal Medida:40 cm x 40 cm x 3mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 630353 | 3 | 33 | 0 | 36 | R\$ 66,82    | R\$ 2.405,52  |
| 16 | Filamento PLA (Rolo de 1 kg)              | Filamento para impressão 3D em PLA (ácido polilático) com diâmetro nominal de 1,75 mm ± 0,03 mm, carretel de 1 kg útil (≈ 330 m de material, densidade 1,24 g cm <sup>-3</sup> ) extrudado sob controle de qualidade que assegura variação dimensional mínima para evitar entupimentos e sub-extrusão; matéria-prima biopolimérica de fonte renovável, livre de odores tóxicos e certificada RoHS, entregando peças rígidas com brilho moderado e contração baixa, ideal para prototipagem e peças funcionais; Filamento deve estar acondicionado em rolo de PET selado a vácuo com sílica, etiqueta que indica lote, temperatura de trabalho recomendada ; deve ser adequado a bicos 0,4 mm e suporta armazenagem até 30 % UR sem degradação, mantendo estabilidade dimensional e coloração nos limites da ISO 527                                                                                                                                                                                                          | 630179 | 6 | 60 | 0 | 66 | R\$ 132,33   | R\$ 8.733,78  |
| 17 | Tripé para caixa de som                   | PRODUTO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TUBOS DE 1X1/4 TRIZETA DE ABS RESISTENTE E REFORÇADA PINO DE FERRO SUA MAIOR ALTURA É DE 1,30M E SUA MENOR ALTURA PELA A REGULAGEM É DE 115CM PÉ ABERTO OCUPA UM ESPAÇO DE 60CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 612825 | 4 | 0  | 0 | 4  | R\$ 165,58   | R\$ 662,32    |

|    |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |   |   |   |   |              |               |
|----|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|---|---|--------------|---------------|
| 18 | Microfone sem fio duplo profissional | Microfone sem fio duplo profissional, Faixa de frequência: 618 - 690 MHz, Largura de banda: 12/24 MHz, Alcance: Até 50m sem barreiras, Tempo de funcionamento: 6 horas (o tempo pode variar de acordo com o modelo de pilha utilizado), Fonte de alimentação: Bivolt, Modo mudo: Ruído bloqueado + tom piloto bloqueado com display digital LCD, Modulação: UHF, Sistema PLL, Antena dupla omnidirecional, Resposta de Frequência: 40-18000Hz, Duplo Microfone (Bastão ou Headset), Pilhas alcalinas AA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 604246 | 5 | 0 | 0 | 5 | R\$ 648,47   | R\$ 3.242,35  |
| 19 | cabo p10-p10 de 30 metros            | CONDUTOR: Condutores em cobre nu OFHC. ISOLAÇÃO: Isolado em termoplástico resistente a alta temperatura e baixa retração durante a solda. BLINDAGEM: Dupla blindagem em malha de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster aluminizada. COBERTURA: Cobertura em PVC emborrachado. GRAVAÇÃO: Gravação dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque. Cabo de microfone double shield (blindado com fita de alumínio 100% e malha trançada(75%) personalizado Modelo DLS2x0,0,30mm(ECO), Espessura(Bitola): 2 x 0,30mm, Produto 100 % Nacional. Impedância de 56 Ohms, Cabo de alta qualidade double shield REVESTIMENTO: Em PVC emborrachado. Plug: Modelo: P10- 001 Plug: P10 mono Versão: P10 6,35mm 1/4" Padrão ligação: TS (Tip-Sleeve) Número de vias: 2 Orientação: 180° Material: Metal Diâmetro para cabo: 7mm Diâmetro externo do plug: 12,3mm Revestimento interno: Níquel Revestimento externo: Dourado (Ponta) Fixação interna extra: Sim                                                               | 428666 | 5 | 0 | 0 | 5 | R\$ 244,90   | R\$ 1.224,50  |
| 20 | Impressora 3D com gabinete fechado   | Impressora 3D FDM de bancada com cinemática Core XY e printhead de 190 g para baixa inércia; 600 mm/s de velocidade com aceleração de 20 000 mm/s² e fluxo de extrusão de 32 mm³/s ; volume de construção fechado e 300 × 300 × 300 mm em câmara com purificador de ar integrado para remover compostos voláteis; bico totalmente metálico aquecido até 300 °C, compatível com PLA, ABS, PETG, TPU e compostos reforçados; base de impressão em corrente alternada de 800 W que chega a 120 °C, suportada por fonte wide-voltage 100–240 V; nivelamento automático via sensores de deformação na mesa; câmera HD que monitora e grava timelapses; firmware baseado em sistema operacional proprietário com conectividade Wi-Fi para controle na nuvem e gestão de múltiplas unidades ; incorpora sensores de fim de filamento, retomada pós-queda de energia, iluminação interna e ruído reduzido por ventilação direcional; estrutura em alumínio fundido usinado, garantia mínima de 12 meses com nota fiscal e assistência técnica local.. | 478600 | 0 | 0 | 5 | 5 | R\$ 6.045,02 | R\$ 30.225,10 |
| 21 | Quadro Branco                        | Quadro branco de superfície lisa em pintura UV sobre chapa MDF, dimensões úteis de 150 × 100 cm, moldura em alumínio anodizado com cantoneiras plásticas, acompanhado de kit de fixação e portacaneta/apagador deslizante, estrutura projetada para instalação vertical ou horizontal, certificado ISO 9001:2008 pelo fabricante, peso aproximado da embalagem 5,2 kg (100 × 150 × 5 cm) e fornecido totalmente montado em única peça.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 613732 | 0 | 0 | 4 | 4 | R\$ 240,66   | R\$ 962,64    |

|    |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |   |   |    |    |              |               |
|----|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|----|----|--------------|---------------|
| 22 | Kit ferramentas precisão 110pcs      | Kit profissional de ferramentas de precisão com no mínimo 110bits em aço CR-V (fenda, Philips, Torx T2-T20, Pentalobe, Tri-wing, Tri-point, Hex, Slot), punho magnético e catraca, pinça antiestática em aço inox, ventosa, espátulas metálicas, palhetas, extensão flexível 130mm, adaptador 1/4", estojo ABS de alta resistência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 607321 | 0 | 0 | 22 | 22 | R\$ 514,48   | R\$ 11.318,56 |
| 23 | Nobreak senoidal pura 2000VA         | Nobreak line-interactive com forma de onda senoidal pura, potência nominal de 2 000 VA / 900 W e fator de potência de 0,6; entrada bivolt automática 170 – 265 V~ 50/60 Hz e saída estabilizada 220 V ± 2 % com tempo de transferência inferior a 5 ms; bateria interna composta por duas células VRLA seladas 12 V / 9 Ah, proporcionando autonomia mínima de 10 min a plena carga, com conector externo para expansão de banco de baterias; display LCD para tensão de rede, carga, nível de bateria e eventos; quatro tomadas tripolares NBR 14136, portas USB e RS-232 para monitoramento com software de shutdown, além de protetores contra surtos, curtos e sobrecarga; ventilação forçada, chave DC Start, recarga inteligente e funcionamento entre 0 °C e 40 °C; gabinete metálico, dimensões aproximadas 440 × 145 × 205 mm, peso ≤ 18 kg; garantia mínima de 12 meses com assistência técnica nacional. | 273766 | 0 | 0 | 36 | 36 | R\$ 2.206,59 | R\$ 79.437,24 |
| 24 | Filamento PLA (Rolo de 1 kg)         | Filamento para impressão 3D em PLA (ácido polilático) com diâmetro nominal de 1,75 mm ± 0,03 mm, carretel de 1 kg útil (≈ 330 m de material, densidade 1,24 g cm <sup>-3</sup> ) extrudado sob controle de qualidade que assegura variação dimensional mínima para evitar entupimentos e sub-extrusão; matéria-prima biopolimérica de fonte renovável, livre de odores tóxicos e certificada RoHS, entregando peças rígidas com brilho moderado e contração baixa, ideal para prototipagem e peças funcionais; Filamento deve estar acondicionado em rolo de PET selado a vácuo com sílica, etiqueta que indica lote, temperatura de trabalho recomendada ; deve ser adequado a bicos 0,4 mm e suporta armazenagem até 30 % UR sem degradação, mantendo estabilidade dimensional e coloração nos limites da ISO 527                                                                                                 | 630179 | 0 | 0 | 5  | 5  | R\$ 132,33   | R\$ 661,65    |
| 25 | Tripé para caixa de som              | PRODUTO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TUBOS DE 1X1/4 TRIZETA DE ABS RESISTENTE E REFORÇADA PINO DE FERRO SUA MAIOR ALTURA É DE 1,30M E SUA MENOR ALTURA PELA A REGULAGEM É DE 115CM PÉ ABERTO OCUPA UM ESPAÇO DE 60CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 612825 | 0 | 0 | 2  | 2  | R\$ 165,58   | R\$ 331,16    |
| 26 | Microfone sem fio duplo profissional | Microfone sem fio duplo profissional, Faixa de frequência: 618 - 690 MHz, Largura de banda: 12/24 MHz, Alcance: Até 50m sem barreiras, Tempo de funcionamento: 6 horas (o tempo pode variar de acordo com o modelo de pilha utilizado), Fonte de alimentação: Bivolt, Modo mudo: Ruído bloqueado + tom piloto bloqueado com display digital LCD, Modulação: UHF, Sistema PLL, Antena dupla omnidirecional, Resposta de Frequência: 40-18000Hz, Duplo Microfone (Bastão ou Headset), Pilhas alcalinas AA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 604246 | 0 | 0 | 2  | 2  | R\$ 648,47   | R\$ 1.296,94  |



|    |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |   |   |   |   |            |            |
|----|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|---|---|------------|------------|
| 27 | cabo p10-p10 de 30 metros | CONDUTOR: Condutores em cobre nu OFHC.<br>ISOLAÇÃO: Isolado em termoplástico resistente a alta temperatura e baixa retração durante a solda.<br>BLINDAGEM: Dupla blindagem em malha de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster aluminizada.<br>COBERTURA: Cobertura em PVC emborrachado.<br>GRAVAÇÃO: Gravação dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque.<br>Cabo de microfone double shield (blindado com fita de alumínio 100%e malha trançada(75%) personalizado Modelo DLS2x0,0,30mm(ECO), Espessura(Bitola): 2 x 0,30mm, Produto 100 % Nacional. Impedância de 56 Ohms, Cabo de alta qualidade double shield<br>REVESTIMENTO: Em PVC emborrachado. Plug: Modelo: P10- 001 Plug: P10 mono Versão: P10 6,35mm 1/4" Padrão ligação: TS (Tip-Sleeve) Número de vias: 2 Orientação: 180º Material: Metal Diâmetro para cabo: 7mm Diâmetro externo do plug: 12,3mm Revestimento interno: Níquel Revestimento externo: Dourado (Ponta) Fixação interna extra: Sim | 428666 | 0 | 0 | 4 | 4 | R\$ 244,90 | R\$ 979,60 |
| 28 | cabo p10-p10 de 15 metros | CONDUTOR: Condutores em cobre nu OFHC.<br>ISOLAÇÃO: Isolado em termoplástico resistente a alta temperatura e baixa retração durante a solda. BLINDAGEM: Dupla blindagem em malha de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster aluminizada. COBERTURA: Cobertura em PVC emborrachado. GRAVAÇÃO: Gravação dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque. Cabo de microfone double shield (blindado com fita de alumínio 100%e malha trançada(75%) personalizado Modelo DL-S2x0,0,30mm(ECO), Espessura(Bitola): 2 x 0,30mm, Produto 100 % Nacional. Impedância de 56 Ohms, Cabo de alta qualidade double shield REVESTIMENTO: Em PVC emborrachado. Plug: Modelo: P10-001 Plug: P10 mono Versão: P10 6,35mm 1/4" Padrão ligação: TS (Tip-Sleeve) Número de vias: 2 Orientação: 180º Material: Metal Diâmetro para cabo: 7mm Diâmetro externo do plug: 12,3mm Revestimento interno: Níquel Revestimento externo: Dourado (Ponta) Fixação interna extra: Sim                | 415341 | 6 | 0 | 0 | 6 | R\$ 135,35 | R\$ 812,10 |
| 29 | Alicate Para Climpar HDMI | Material: Aço , Características Adicionais: Para Cabos De Secao 0,5 A 6mm2 , Material Cabo: Polímero , Tipo Corte: Crimpar, Isolar E Cortar , Uso: Crimpador Para Terminais Isolados. Compatível com cabo coaxial HDMI, macho ou fêmea                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 615874 | 3 | 0 | 0 | 3 | R\$ 112,36 | R\$ 337,08 |

|    |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |   |   |   |   |               |                |
|----|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|---|---|---------------|----------------|
| 30 | cabo p10-p10 de 15 metros | CONDUTOR: Condutores em cobre nu OFHC. ISOLAÇÃO: Isolado em termoplástico resistente a alta temperatura e baixa retração durante a solda. BLINDAGEM: Dupla blindagem em malha de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster aluminizada. COBERTURA: Cobertura em PVC emborrachado. GRAVAÇÃO: Gravação dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque. Cabo de microfone double shield (blindado com fita de alumínio 100%e malha trançada(75%) personalizado Modelo DL-S2x0,0,30mm(ECO), Espessura(Bitola): 2 x 0,30mm, Produto 100 % Nacional. Impedância de 56 Ohms, Cabo de alta qualidade double shield REVESTIMENTO: Em PVC emborrachado. Plug: Modelo: P10-001 Plug: P10 mono Versão: P10 6,35mm 1/4" Padrão ligação: TS (Tip-Sleeve) Número de vias: 2 Orientação: 180° Material: Metal Diâmetro para cabo: 7mm Diâmetro externo do plug: 12,3mm Revestimento interno: Niquel Revestimento externo: Dourado (Ponta) Fixação interna extra: Sim | 415341 | 0 | 0 | 4 | 4 | R\$ 135,35    | R\$ 541,40     |
| 31 | Alicate Para Climpar HDMI | Material: Aço , Características Adicionais: Para Cabos De Secao 0,5 A 6mm2 , Material Cabo: Polimero , Tipo Corte: Crimpar, Isolar E Cortar , Uso: Crimpador Para Terminais Isolados. Compatível com cabo coaxial HDMI, macho ou femea                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 615874 | 0 | 0 | 2 | 2 | R\$ 112,36    | R\$ 224,72     |
| 32 | TOTAL GERAL               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |   |   |   |   | R\$ 30.022,95 | R\$ 228.570,94 |



PLANILHA DE APURAÇÃO DO PREÇO MÉDIO/ESTIMADO

| ITEM | UNIDADE | QUANT. | CATMAT | DESCRIÇÃO RESUMIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PREÇO 1      | PREÇO 2 (Mídia | PREÇO 3               | PREÇO 4 (Mídia         | INEXEQUIBILIDADE | PREÇO          | PREÇO TOTAL MÉDIO |
|------|---------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-----------------------|------------------------|------------------|----------------|-------------------|
|      |         |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | (COMPRASGOV) | Especializada) | (Mídia Especializada) | (Mídia Especializada.) |                  |                |                   |
|      |         |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PREÇO UNIT.  | PREÇO UNIT.    | PREÇO UNIT.           | PREÇO UNIT.            | (50%)            | UNITÁRIO MÉDIO |                   |
| 1    | UN      | 2      | 618527 | Condicionador de ar tipo split hi-wall com capacidade nominal de 18 000 BTU/h para alimentação monofásica 220 V, equipado com compressor inverter de alta eficiência que utiliza fluido refrigerante R-32 de baixo potencial de aquecimento global ClimMarket, deve alcançar índice sazonal de eficiência energética (SEER) igual ou superior a 5,6 e possuir classificação Procel/INMETRO A. A unidade interna deve trazer conectividade Wi-Fi embutida para controle via aplicativo e assistentes de voz Google Play, oferecer três velocidades mais modo Turbo e oscilação automática horizontal/vertical das aletas. Incorporar Impressora 3D FDM de bancada com cinemática Core XY e print-head de 190 g para baixa inércia: 600 mm/s de velocidade com aceleração de 20 000 mm/s² e fluxo de extrusão de 32 mm³/s; volume de construção fechado e 300 × 300 × 300 mm em câmara com purificador de ar integrado para remover compostos voláteis; bico totalmente metálico aquecido até 300 °C, compatível com PLA, ABS, PETG, TPU e compostos reforçados; base de impressão em corrente alternada de 800 W que chega a 120 °C, suportada por fonte wide-voltage 100–240 V; nivelamento automático via sensores de deformação na mesa; câmera HD que monitora e grava timelapses, firmware baseado em sistema operacional proprietário com conectividade Wi-Fi para controle na nuvem e gestão de múltiplas unidades; incorpora sensores de fim de filamento, retomada pós-queda de energia, iluminação interna e ruído reduzido por ventilação direcional; estrutura em alumínio fundido usinado, garantia mínima de 12 meses com nota fiscal e assistência técnica local. | 3261,43      | 3419,05        | 4098,00               |                        | R\$ 1.796,41     | R\$ 3.592,83   | R\$ 7.185,66      |
| 2    | UN      | 3      | 478600 | Módulo de desenvolvimento baseado em micro-controlador ESP32-D0WQ6 dual-core de 32 bits, clock interno de 240 MHz, 520 KB SRAM e 4 MB flash, 915 MHz com potência de saída programável até -20 dBm, sensibilidade de recepção de -139 dBm e suporte a modulações LoRa / FSK / OOK, além de posicionamento GNSS via receptor u-blox NEO-M8N de 72 canais com antena cerâmica externa e TCXO de alta estabilidade, dispõe de berço para célula 16560 e circuito carregador TP4056 com proteção de bateria, regulador interno 5 V 2 A e PMU AXPT201 para gerenciamento de energia, comunicação e programação por conector USB-C com bridge UART CH9102, oferecendo taxa de até 4 Mbps; antenas destacáveis para LoRa (conector SMA) e GPS (IPEX) incluídas; expõe GPIOs em cabeçalho de 2 × 13 pinos compatíveis com Arduino-DE e ESP-IDF (interfaces UART/SPi/I2C/ADC/PWM); opera com Wi-Fi 802.11 b/g/n e Bluetooth 4.2 ou superior; dimensões aproximadas 100 × 40 × 18 mm (sem antenas); fornece LED RGB programável, três push-buttons (POWER/IO38/RESET) e circuito de retenção de boot automático; certificação ISO 9001 do fabricante, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6550,00      | 5486,07        | 6099,00               |                        | R\$ 3.022,51     | R\$ 6.045,02   | R\$ 18.135,06     |
| 3    | UN      | 1      | 613732 | Quadro branco de superfície lisa em pintura UV sobre chapa MDF, dimensões úteis de 150 × 100 cm, moldura em alumínio anodizado com cantoneiras plásticas, acompanhado de kit de fixação e porta-canteia/apagador deslizante, estrutura projetada para instalação vertical ou horizontal, certificado ISO 9001: 2008 pelo fabricante, peso aproximado da embalagem 5,2 kg (100 × 150 × 5 cm) e fornecido totalmente montado em única peça.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 240,00       | 292,97         | 189,00                |                        | R\$ 120,33       | R\$ 240,66     | R\$ 240,66        |
| 4    | UN      | 8      | 474884 | Módulo de desenvolvimento baseado em micro-controlador ESP32-D0WQ6 dual-core de 32 bits, clock interno de 240 MHz, 520 KB SRAM e 4 MB flash, 915 MHz com potência de saída programável até -20 dBm, sensibilidade de recepção de -139 dBm e suporte a modulações LoRa / FSK / OOK, além de posicionamento GNSS via receptor u-blox NEO-M8N de 72 canais com antena cerâmica externa e TCXO de alta estabilidade, dispõe de berço para célula 16560 e circuito carregador TP4056 com proteção de bateria, regulador interno 5 V 2 A e PMU AXPT201 para gerenciamento de energia, comunicação e programação por conector USB-C com bridge UART CH9102, oferecendo taxa de até 4 Mbps; antenas destacáveis para LoRa (conector SMA) e GPS (IPEX) incluídas; expõe GPIOs em cabeçalho de 2 × 13 pinos compatíveis com Arduino-DE e ESP-IDF (interfaces UART/SPi/I2C/ADC/PWM); opera com Wi-Fi 802.11 b/g/n e Bluetooth 4.2 ou superior; dimensões aproximadas 100 × 40 × 18 mm (sem antenas); fornece LED RGB programável, três push-buttons (POWER/IO38/RESET) e circuito de retenção de boot automático; certificação ISO 9001 do fabricante, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 655,00       | 482,90         | 489,90                |                        | R\$ 271,30       | R\$ 542,60     | R\$ 4.340,80      |
| 5    | UN      | 1      | 607321 | Kit profissional de ferramentas de precisão com no mínimo 110 bits em aço CR-V (fenda, Philips, Torx T2-T20, Torxobite, Tri-wing, Tri-point, Hex, Slot), punho magnético e catraca, pinça antiestática em aço inox, ventosa, espátulas metálicas, palhetas, extensão flexível 130 mm, adaptador 1/4", estojo ABS de alta resistência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 344,37       | 484,90         | 669,65                | 559,00                 | R\$ 257,24       | R\$ 514,48     | R\$ 514,48        |
| 6    | UN      | 1      | 476331 | Motor universal com potência nominal entre 90 W (220 V) e 130 W (127 V), controle eletrônico de velocidade variável de 10 000 a 33 000 rpm para adequar torque e acabamento; Nanz da máquina deve incorporar sistema de fixação integrado (tipo "E-Z-twist") que dispensa chave externa; o corpo deve trazer soft-grip antiderrapante e ventilação lateral otimizada para reduzir aquecimento durante uso contínuo; Acompanha eixo flexível de ≈ 107 cm para trabalhos de precisão; Estojo plástico organizador contendo pelo menos 82 acessórios: originais de corte, escovas, fresas, fresas de polimento, mandril de 3,2 mm e chave de aperto; o conjunto deve operar em 220 V 50/60 Hz, pesar em torno de 0,55 kg; garantia mínima de 12 meses, atendimento nacional e certificação elétrica conforme normas vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 480,00       | 403,22         | 349,91                | 529,00                 | R\$ 220,27       | R\$ 440,53     | R\$ 440,53        |
| 7    | UN      | 8      | 622377 | Panel Solar: Potência Nominal (P <sub>max</sub> ): 275W; Tensão de circuito aberto (VOC): 49,71V Tensão na Potência Nominal (Vmp): 42,64V Corrente na Potência Nominal (Imp): 5,53 A; Eficiência do módulo (%): 20,8%; Temperatura de operação: 40–+85°C; Tensão máxima do sistema: 1000Vdc; Características mecânicas: Tipo de célula: Monocristalino Número de células: 72.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 521,00       | 505,02         | 429,99                |                        | R\$ 242,67       | R\$ 485,34     | R\$ 3.882,72      |
| 8    | UN      | 1      | 622849 | Smart speaker de 5ª geração com integração assistente virtual por voz, processador A2Z Neural Edge para inferências locais, conectividade Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac em 2,4 e 5 GHz e Bluetooth 5.0 com perfil A2DP e AVRCP, trazendo um alto-falante frontal de 1,73 pol. (44 mm) que projeta áudio em 360° com graves reforçados com três microfones de campo distante otimizados por cancelamento de ruído, sensor interno de temperatura para automação residencial, suporte a padrões Matter e eero-ender, alimentação externa de 15 W, configuração via aplicativo gratuito em Android ou iOS e garantia mínima de doze meses; o gabinete esférico (100 × 100 × 89 mm, 304 g) mantém controles físicos de volume, ação e mute e aceita rotinas de casa inteligente, timers, streaming de música e integração total com dispositivos IoT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 345,00       | 429,01         | 393,66                |                        | R\$ 194,61       | R\$ 389,22     | R\$ 389,22        |
| 9    | UN      | 1      | 273766 | Nobreak line-interactive com forma de onda senoidal pura, potência nominal de 2 000 VA / 900 W e fator de potência de 0,6; entrada bivolt automática 170–265 V–50/60 Hz e saída estabilizada 220 V ± 2 % com tempo de transferência inferior a 5 ms; bateria interna composta por duas células VRLA seladas 12 V / 9 Ah, proporcionando autonomia mínima de 10 min a plena carga, com conector externo para expansão de banco de baterias; display LCD para tensão de rede, carga, nível de bateria e eventos; quatro tomadas protegidas NBR 14136, portas USB e RS-232 para monitoramento com software de shutdown, além de protetores contra surtos, curtos e sobrecarga, ventilação forçada, chave DC Start, recarga inteligente e funcionamento entre 0 °C e 40 °C; gabinete metálico, dimensões aproximadas 440 × 145 × 205 mm, peso s 18 kg; garantia mínima de 12 meses com assistência técnica nacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2477,98      | 1978,31        | 2169,00               | 2201,06                | R\$ 1.103,29     | R\$ 2.206,59   | R\$ 2.206,59      |
| 10   | UN      | 26     | 319787 | Placa de MDF ou espessura 3 mm, densidade 650–800 kg/m³, corte a laser/20 ou CNC; dimensões padrão A4 210 × 297 mm ± 1 mm; superfície lixada grã 180, livre de nós, resina E0 (≤ 0,5 mg/L formaldeído); embalagem com 10 unidades seladas em filme termoencolhível; ideal para prototipagem, marcenaria fina e gravação a laser.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 252,95       |                | 140,00                | 404,08                 | R\$ 132,84       | R\$ 265,68     | R\$ 6.907,68      |
| 11   | UN      | 24     | 475322 | Caneta impressora 3D para filamentos PLA/ABS 1,75 mm; display LCD de temperatura; ajuste 160–230 °C; 3 velocidades de extrusão; modo standby 2 min; bico cerâmico 0,7 mm removível; alimentação bivolt 100–240 V via adaptador 12 V 3 A; inclui 3 rolos PLA (3 m cada); peso s 65 g; cabo 1,3 m; certificação INMETRO. Tomada inteligente em formato plug-in; padrão brasileiro de três polos NBR 14136, suportando tensão bivolt automática 100–240 V–50/60 Hz e carga resistiva máxima de 10 A / 1 000 W, com Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n em 2,4 GHz e chipset ESP8266 ou similar que se integra aos aplicativos Tuya Smart Life para controle remoto, criação de rotinas e medição de consumo em kWh; inclui compatibilidade nativa com Alexa e Google Assistant para comandos de voz; cronômetro programável, relatórios de energia em tempo real, proteção eletrônica contra sobrecorrente e sobretensão, material de envolvimento em ABS V0 retardante de chama, pino terra conforme NBR, modo de criptografia WPA/WPA2 e certificação ANATEL/ROHS, sendo alimentada por fonte interna e acompanhada de manual em português.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 102,92       | 199,90         | 199,10                | 148,28                 | R\$ 81,27        | R\$ 162,55     | R\$ 3.901,20      |
| 12   | UN      | 4      | 628588 | Panel Solar: Potência Nominal (P <sub>max</sub> ): 275W; Tensão de circuito aberto (VOC): 49,71V Tensão na Potência Nominal (Vmp): 42,64V Corrente na Potência Nominal (Imp): 5,53 A; Eficiência do módulo (%): 20,8%; Temperatura de operação: 40–+85°C; Tensão máxima do sistema: 1000Vdc; Características mecânicas: Tipo de célula: Monocristalino Número de células: 72.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 64,00        |                | 67,89                 | 68,90                  | R\$ 33,47        | R\$ 66,93      | R\$ 267,72        |
| 13   | UN      | 4      | 627742 | Bulbo LED E27 de 10 W que entrega cerca de 1 100 lm de fluxo luminoso, equivalente a uma incandescente de 75 W, com variação de branco entre 2 700 K e 6 500 K e paleta RGB de 16 milhões de cores, controlada por Wi-Fi 2.4 GHz via app Tuya/Smart Life e comandos Alexa/Google; trabalha em bivolt 100–240 V, consome menos de 0,5 W em stand-by e utiliza driver interno com chipset compatível ESP32/Tuya, garantindo vida útil mínima L70 de 15 000 h, CRI ≥ 80, ângulo de feixe de aproximadamente 200 ° e corpo em polycarbonato difusor certificado INMETRO/ANATEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 72,90        |                | 66,60                 | 110,13                 | R\$ 41,61        | R\$ 83,21      | R\$ 332,84        |
| 14   | UN      | 12     | 630155 | Aparelho de realidade virtual autônomo que integra processador Qualcomm Snapdragon XR2, 6 GB de RAM e 128 GB ou 256 GB de armazenamento interno, assegurando taxa de quadros estável para experiências imersivas sem necessidade de PC ou console; utiliza visor LCD "fast-switch" de 1832 × 1920 pixels por olho com taxa de atualização dinâmica, proporcionando imagem nítida e reduzindo o efeito "screen-door"; possui rastreamento interno "inside-out" de 6 Graus de Liberdade que combina câmeras integradas e algoritmos Oculus Insight para posicionar cabeça e controles no espaço sem sensores externos; acompanha dois controladores Touch ergonômicos redesenhados com sensores capacitivos, gatilhos analógicos e feedback háptico para gestos precisos; bateria interna recarrega via porta USB-C e garante sessão típica de 2 a 3 horas, podendo ser expandida com packs externos; áudio espacial integrado, Wi-Fi 6 dual-band, Bluetooth para acessórios, faixa de cabeça ajustável e guardian boundary.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2783,13      | 3789,15        | 2535,00               |                        | R\$ 1.517,88     | R\$ 3.035,76   | R\$ 36.429,12     |
| 15   | UN      | 36     | 630353 | Chapa de acrílico Cor: Cristal / Transparente Medida 60 cm x 40 cm x 2mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 81,35        | 49,22          | 69,90                 |                        | R\$ 33,41        | R\$ 66,82      | R\$ 2.405,52      |
| 16   | UN      | 66     | 630179 | Filamento para impressão 3D em PLA (ácido polilático) com diâmetro nominal de 1,75 mm ± 0,03 mm, carretel de 1 kg útil (= 330 m de material, densidade 1,24 g cm⁻³) extrudido sob controle de qualidade que assegura variação dimensional mínima para evitar entupimentos e sub-extrusões; matéria-prima biopolimérica de fonte renovável, livre de odores tóxicos e certificada RoHS, entregando peças rígidas com brilho moderado e contração baixa, ideal para prototipagem e peças funcionais; Filamento deve estar acondicionado em rolo de PET selado a vácuo com silica, etiqueta que indica lote, temperatura de trabalho recomendada; deve ser adequado a bicos 0,4 mm e suporta armazenagem até 30 % UR sem degradação, mantendo estabilidade dimensional e coloração nos limites da ISO 527.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 124,90       | 129,20         | 142,90                |                        | R\$ 66,17        | R\$ 132,33     | R\$ 8.733,78      |
| 17   | UN      | 4      | 612825 | Triplê para caixa de som PRODUTO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TUBOS DE 1X1/4 TRIZETA DE ABS RESISTENTE E REFORÇADA PINO DE FERRO SUA MAIOR ALTURA É DE 1,30M E SUA MENOR ALTURA PELA REGULAGEM É 15CM; PE ABERTO OCUPA UM ESPAÇO DE 60CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 143,89       | 172,58         | 192,85                | 153,00                 | R\$ 82,79        | R\$ 165,58     | R\$ 662,32        |
| 18   | UN      | 5      | 604246 | Microfone sem fio duplo profissional. Faixa de frequência: 618 - 690MHz. Largura de banda: 12/24 MHz. Alcance: Até 50m sem barreiras. Tempo de funcionamento: 6 horas (o tempo pode variar de acordo com o modelo de pila utilizado). Fonte de alimentação: Bivolt. Modo modo: Ruído bloqueado + ao piloto bloqueado com display Digital LCD. Modulação: UHF. Sistema: PLL. Antena dupla omnidirecional. Resposta de Frequência: 40-18000Hz. Duplo Microfone (Bastão ou Headset). Pilhas alcalinas AA CABO P10 - P10 30 METROS. CONDUTOR: Condutores em cobre nu OFHC. ISOLAÇÃO: Isolado em termopástico resistente a alta temperatura e baixa retração durante a solda. BLINDAGEM: Dupla blindagem em malha de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster aluminizada. COBERTURA: Cobertura em PVC emborrachado. GRAVAÇÃO: Gravação dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque. Cabo de microfone double shield (blindado com fita de alumínio 100% malha trançada 75%) personalizado Modelo DL-S220 0,20mm(EQO). Espessura(Glósia): 2 x 0,30mm. Produto 100 % Nacional. Impedância de 56 Ohms. Cabo de alta qualidade double shield REVESTIMENTO: Em PVC emborrachado. Plug: Modelo: P10-001 Plug: P10 mono Versão: P10 6,35mm 1/4" Padrão ligação: TS (TS-Sleeve) Número de fios: 2-2-Oscilação: 160° Material: Metal Diâmetro para cabo: 7mm Diâmetro externo do plug: 12,3mm Revestimento interno: Niquel Revestimento externo: Dourado (Pontas) Fixação interna extra: Sim                                                                                                                                                                   | 683,99       | 499,00         | 652,25                | 758,62                 | R\$ 324,23       | R\$ 648,47     | R\$ 3.242,35      |
| 19   | UN      | 5      | 428666 | Triplê para caixa de som PRODUTO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TUBOS DE 1X1/4 TRIZETA DE ABS RESISTENTE E REFORÇADA PINO DE FERRO SUA MAIOR ALTURA É DE 1,30M E SUA MENOR ALTURA PELA REGULAGEM É 15CM; PE ABERTO OCUPA UM ESPAÇO DE 60CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 179,00       | 159,90         | 297,24                | 343,45                 | R\$ 122,45       | R\$ 244,90     | R\$ 1.224,50      |

|              |    |   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |       |        |        |           |            |                |
|--------------|----|---|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------|--------|-----------|------------|----------------|
| 20           | UN | 6 | 415341 | CABO P10 - P10 15 METROS CONDUTOR: Condutores em cobre nu OFHC. ISOLAÇÃO: Isolado em termoplástico resistente a alta temperatura e baixa retração durante a solda. BLINDAGEM: Dupla blindagem em malha de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster aluminizada. COBERTURA: Cobertura em PVC emborrachado. GRAVAÇÃO: Gravação dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque. Cabo de microfone double shield (blindado com fita de alumínio 100% malha trançada(75%) personalizado Modelo DL-S2x0,0.30mm(EOC), Espessura(Bitola): 2 x 0.30mm, Produto 100 % Nacional. Impedância de 56 Ohms. Cabo de alta qualidade double shield REVESTIMENTO: Em PVC emborrachado. Plug: Modelo: P10-001 Plug: P10 mono Versão: P10 6.35mm 1/4" Padrão ligação: TS (Tip-Sleeve) Número de vias: 2 Orientação: 180º Material: Metal Diâmetro para cabo: 7mm Diâmetro externo do plug: 12.3mm Revestimento interno: Níquel Revestimento externo: Dourado (Ponta) Fixação interna extra: Sim | 62,00  | 78,90 | 166,32 | 234,18 | R\$ 67,68 | R\$ 135,35 | R\$ 812,10     |
| 21           | UN | 3 | 615874 | Alicate Para Crimpar HDMI. Material: Aço , Características Adicionais: Para Cabos De Secao 0,5 A 6mm2 , Material Cabo: Polímero , Tipo Corte: Crimpar, Isolar E Cortar , Uso: Crimpador Para Terminais Isolados. Compatível com cabo coaxial HDMI, macho ou fêmea                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 125,00 | 97,29 | 124,67 | 102,48 | R\$ 56,18 | R\$ 112,36 | R\$ 337,08     |
| TOTAL GERAL: |    |   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |       |        |        |           | 19.577,21  | R\$ 102.591,93 |

CAMPUS MURICI INST. FED. EDUC. TEC AL

Ata de Registro de Preços 1/2025

Informações Básicas

|                    |                                              |                                 |                          |
|--------------------|----------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                         | Editado por                     | Atualizado em            |
| 1/2025             | 152803-CAMPUS MURICI INST. FED. EDUC. TEC AL | VICTOR HENRIQUE DE SOUZA SANTOS | 06/11/2025 15:48 (v 0.2) |
| Status             | RASCUNHO                                     |                                 |                          |

Outras informações

|                                                       |                       |                         |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                             | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes |                       |                         |

1. DO OBJETO

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O(A) **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS MURICI**, com sede no(a) **BR 104 - KM 57, BAIRRO CIDADE NOVA**, na cidade de **MURICI/AL**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, neste ato representado(a) pelo(a) **DIRETOR-GERAL [...]**, nomeado(a) pela Portaria nº **XX**, de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, publicada no **DOU** de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, portador da Matrícula Funcional nº **[nº matrícula]**, considerando o julgamento da **Licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **...../202....**, publicada no **..... de ...../...../202.....**, processo administrativo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **[objeto]**, especificado(s) no(s) item(ns) **XX** do Termo de Referência, anexo **XX** do **edital de licitação** nº **xxxx/xxxx**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|      |                                                                              |
|------|------------------------------------------------------------------------------|
| Item | Fornecedor <b>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</b> |
| do   |                                                                              |
| TR   |                                                                              |

|   |               |                                        |                                         |         |                      |                      |                   |                                  |
|---|---------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|---------|----------------------|----------------------|-------------------|----------------------------------|
| X | Especificação | Marca<br><i>(se exigida no edital)</i> | Modelo<br><i>(se exigido no edital)</i> | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>Mínima | Valor<br>Unitário | Prazo<br>garantia<br>ou validade |
|   |               |                                        |                                         |         |                      |                      |                   |                                  |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS MURICI.

3.3. *Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

| <i>Item nº</i> | <i>Órgãos Participantes</i> | <i>Unidade</i> | <i>Quantidade</i> |
|----------------|-----------------------------|----------------|-------------------|
|                |                             |                |                   |
|                |                             |                |                   |
|                |                             |                |                   |

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.2.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.2.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.2.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.3. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.3.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.4. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.5. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.6. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

#### **Dos limites para as adesões**

4.7. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.8. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.9. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, *podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

**5.1.1. *Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.***

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. *O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.*

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo aceitas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital*;

5.4.2.. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **edital**.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

*11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. ANEXO - CADASTRO RESERVA

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

|                  |                                                                              |                                            |                                             |         |                      |                      |                   |                                  |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|---------|----------------------|----------------------|-------------------|----------------------------------|
| Item<br>do<br>TR | Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i> |                                            |                                             |         |                      |                      |                   |                                  |
| X                | Especificação                                                                | Marca<br><i>(se exigida no<br/>edital)</i> | Modelo<br><i>(se exigido no<br/>edital)</i> | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>Mínima | Valor<br>Unitário | Prazo<br>garantia<br>ou validade |
|                  |                                                                              |                                            |                                             |         |                      |                      |                   |                                  |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

|            |                                                                              |
|------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Item<br>do | Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i> |
|------------|------------------------------------------------------------------------------|

|    |               |                                        |                                         |         |                      |                      |                   |                                  |
|----|---------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|---------|----------------------|----------------------|-------------------|----------------------------------|
| TR |               |                                        |                                         |         |                      |                      |                   |                                  |
| X  | Especificação | Marca<br><i>(se exigida no edital)</i> | Modelo<br><i>(se exigido no edital)</i> | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>Mínima | Valor<br>Unitário | Prazo<br>garantia<br>ou validade |
|    |               |                                        |                                         |         |                      |                      |                   |                                  |

13. Responsáveis

Nenhum responsável informado.

RASCUNHO



---

Emitido em 06/11/2025

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2025 - MUR-GAB (11.10.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 06/11/2025 16:02 )*

LUIZ GUSTAVO DUARTE AGUIAR

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

MUR-CAM (11.10.03.01)

Matrícula: 2084682

*(Assinado digitalmente em 06/11/2025 15:57 )*

RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CA\_MURICI (11.10)

Matrícula: 1544336

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2025**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **06/11/2025** e o código de verificação: **576fbc45d5**